



Ministério da Educação e Ciência, Direção-Geral da Educação

Prémio UNESCO KING HAMAD BIN ISA AL-KHALIFA “Uso das TIC em Educação” 2015

- REGULAMENTO -

Guia original disponível em <http://www.unesco.org/new/en/unesco/themes/icts/ict-in-education-prize/>

Quem pode concorrer?

- O Prémio UNESCO KING HAMAD BIN ISA AL-KHALIFA “Uso das TIC em Educação” foi instituído em 2015 pelo Governo do Reino do Bahrain e consiste num prémio de 50 000 dólares (um cheque e um diploma) a ser dividido igualmente por 2 vencedores.
- Podem candidatar-se indivíduos, instituições, outras entidades ou organizações não-governamentais por modelos de excelência, boas práticas e o uso criativo das Tecnologias de Comunicação e Informação para a melhoria das aprendizagens, dos processos de ensino ou, de forma global, de toda a educação.
- As candidaturas devem ser apresentadas pelo Governos de cada país-membro da UNESCO ou por uma organização não-governamental que seja consultora da UNESCO na área do prémio. Apenas podem ser apresentadas três candidaturas.

– Os critérios de elegibilidade são os seguintes:

O prémio será atribuído aos indivíduos, instituições ou outras entidades ou organizações não-governamentais por projetos ou atividades que demonstrem um uso efetivo e inovador das tecnologias e que:

- . Tenham um efeito multiplicador a nível local, regional ou nacional atingindo o maior número possível de alunos e melhorando a qualidade do ensino e da aprendizagem;
- . Resultem no desenvolvimento de materiais ou produtos de ensino e de aprendizagem originais que promovam uma pedagogia centrada do aluno e promovam a colaboração e o estabelecimento de redes num ambiente aberto e flexível;
- . Difundam o uso das tecnologias em educação e a sua integração natural no currículo em todas as disciplinas e em todas as áreas disciplinares;
- . Promovam o desenvolvimento, adaptação, disseminação e reutilização de recursos educativos abertos;
- . Encorajem a pesquisa e desenvolvimento de modo a facilitar a acessibilidade de tecnologias para todos, incluindo as pessoas com necessidades especiais;

– Será ainda tido em consideração o seguinte:

- . A duração dos projetos e atividades deve ser de pelo menos um ano de modo a permitir a avaliação dos resultados e a comprovação do sucesso;
- . A contribuição para as prioridades e desafios a nível local, regional e nacional;
- . A inovação e abertura do conteúdo e ferramentas;
- . O potencial de colaboração e estabelecimento de redes;
- . A possibilidade de o projeto ser promovido por outros noutras regiões;
- . A evidência de sustentabilidade para uma aplicação a médio ou longo prazo;

- . O sucesso/impacte da tecnologia na transformação de um aspeto específico da educação em pequena ou grande escala;
- . O projeto/atividade deve ser nomeado para um prémio desta natureza pela primeira vez.

Como concorrer?

- Os dois premiados serão selecionados pelo Diretor-geral da UNESCO com base nas avaliações e recomendações que serão realizadas por um júri internacional composto por cinco membros independentes de diversas nacionalidades e géneros.
- As candidaturas serão realizadas pelos governos nacionais ou por organizações internacionais não-governamentais que sejam consultoras da UNESCO.

Estes governos/instituições deverão divulgar o prémio junto de todos os interessados; constituir um comité de seleção dos candidatos; realizar a seleção dos candidatos mais merecedores e ajudá-los a preparar os seus ficheiros para candidatura à UNESCO.

Para cada candidatura deverá ser preenchido o formulário disponível em http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/ED/pdf/Submission-form_UNESCOPrizes-ICT-ED2015.doc e enviado para:

Prazo de submissão das candidaturas:

30 de outubro de 2015.

Teresa Pombo,

Direção-Geral da Educação, Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas,

endereço de correio eletrónico: **premio.king.hamad@dge.mec.pt**

Mais informações poderão ser solicitadas a:

Direção Geral da Educação (ERTE), **premio.king.hamad@dge.mec.pt**